



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 400/90, DE 09 DE MARÇO DE 1 990.

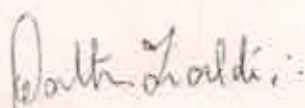
"Declara de utilidade pública a Associação de HORTIFRUTIGRANJEIROS do Município de Antônio João-MS."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de HORTIFRUTIGRANJEIROS, do Município de Antônio João-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos nove (09) dias do mês de Março de 1 990.


WALTER TRALDI

Secretário de Administração


OVALDETE COINETE
Prefeito Municipal